



ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE DO GOVERNADOR

**LEI Nº 7.461, DE 8 DE ABRIL DE 2013.**

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA  
ESTADUAL A ONG DOM CONSTANTINO  
LUERS (PROJETO RENASCER).**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS**

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica considerada de Utilidade Pública a ONG DOM CONSTANTINO LUERS (PROJETO RENASCER), com sede no Conjunto Rosete Andrade, Qd. 09, Rua 02, s/n, bairro Dom Constantino, CEP: 57.200-000, Penedo, Alagoas, entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.619.257/0001-42, fundada em 27 de maio de 2008.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES**, em Maceió, 8 de abril de 2013, 197º da Emancipação Política e 125º da República.

***TEOTONIO VILELA FILHO***

Governador

**Este texto não substitui o publicado no DOE do dia 09.04.2013.**